



INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR – CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

MOBILIDADE INTELIGENTE

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Esse tema foi considerado uma área crítica e, devido aos impactos da pandemia, um assunto ainda de maior risco em nossa abordagem de auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que as estimativas e projeções presentes na avaliação do valor recuperável são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle da administração, especialmente aqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos, que podem trazer impactos significativos na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Com o auxílio de nossos especialistas internos em avaliação econômico-financeira procedemos com os seguintes testes durante nossos procedimentos de auditoria: (i) avaliamos os critérios de classificação dos ativos mantidos para venda; (ii) efetuamos discussões com a Administração sobre as perspectivas para concretização das vendas dos ativos, bem como a inspeção de evidências que suportem a manutenção dos ativos classificados como "ativos mantidos para venda e operações descontinuadas"; (iii) avaliamos as divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas; (iv) revisamos a metodologia adotada para elaboração do estudo e avaliamos se os dados considerados no estudo eram as melhores informações disponíveis e se foram consideradas sobre as práticas de mercado observáveis; (v) revisamos e desafiamos as principais premissas utilizadas pela Administração, considerando o ambiente econômico geral, incluindo os impactos causados pela pandemia nos negócios e no planejamento da Companhia, avaliamos também as expectativas dos analistas, as premissas utilizadas no estudo anterior e seu desempenho quando comparadas com o resultado efetivamente obtido com as informações históricas utilizadas; e (vi) avaliamos o risco associado com os fluxos de caixa e seus efeitos relacionados à taxa de desconto, objetivando analisar a razoabilidade das taxas de desconto aplicada sobre os fluxos de caixa do modelo preparados pela Companhia, levando em conta seu cálculo matemático e a utilização de melhores premissas para cálculo das taxas.

Também como parte de um dos procedimentos aplicados, elaboramos uma análise de sensibilidade independente considerando um cenário mais conservador e comparamos com o valor recuperável obtido no estudo elaborado pela administração da Companhia, com o objetivo de avaliarmos a recuperabilidade dos ativos em um cenário menos favorável.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nas evidências de auditoria obtidas que suportaram nossos procedimentos de auditoria, consideramos que os ativos mantidos para venda e descontinuados, bem como a avaliação do valor recuperável, elaborada pela administração da Companhia, estão adequadas no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas como um todo.

Outros assuntos**Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações individual e consolidado do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no CFC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que não há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que

a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de março de 2025

Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda.

CRC 2SP023701/O-8

Franciane Heloise Moraes Messias

Contadora CRC 1SP262973/O-6

Tibério Melo

Contador CRC 1SP313893/O-2

www.invepar.com.br

HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº. 40.159.947/0001-64

NIRE 33.3.0033640-1 | Código CVM nº 2567-4

AVISO AOS ACIONISTAS

AHMOBI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") informa aos seus acionistas que são disponibilizados nesta data, na sede social da Companhia, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 2000, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.

Herbert Adriano Quirino dos Santos

Diretor de Relações com Investidores

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM**INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 35.3.006.5.750-1

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação:

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR** ("Companhia" ou "Invepar") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AGO"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), que poderá ser acessada pessoalmente pelo acionista ou por seu procurador devidamente constituído, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2024; (ii) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2024; (iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (iv) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Reratificar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Quórum de Instalação.** A AGO será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações ordinárias representativas de, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Informações sobre a participação na AGO.** participação dos acionistas poderá se dar mediante o acesso à Plataforma Microsoft Teams pelo acionista ou por seu representante legal/procurador devidamente constituído, após cadastramento prévio, conforme instruções abaixo: • Os Acionistas que desejarem participar da AGO deverão enviar os documentos detalhados na Proposta da Administração para cadastramento para o e-mail governancacorporativa@invepar.com.br até às 11h de 27 de abril de 2025. Após a análise e validação da documentação, o Acionista ou seu representante receberá a confirmação do cadastro e o link de acesso à Assembleia Geral via e-mail. Os Representantes Legais/Procuradores deverão apresentar: (i) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, os respectivos instrumentos de mandato e/ou representação, bem como documento válido e com foto que comprove a sua identidade (cédula de identidade/RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF; e (ii) no caso de acionista fundo de investimentos, cópia do regulamento do fundo em vigor, cópia do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, os respectivos instrumentos de mandato e/ou representação, bem como documento válido e com foto que comprove a sua identidade (cédula de identidade/RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF. • Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, será admitido o acesso à Plataforma Digital para a AGO apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas. **Dispensa de BVD.** Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância para a presente Assembleia Geral, uma vez que atende, cumulativamente, aos critérios de dispensa dessa obrigação previstos na referida norma. Assim, a participação dos acionistas poderá ocorrer mediante o acesso à Plataforma Microsoft Teams por ele ou por seu representante legal/procurador devidamente constituído. **Justificativa pela escolha da modalidade digital.** A Companhia optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.invepar.com.br/>). Guarulhos, 28 de março de 2025. Wagner Aparecido Mardegan - **Presidente do Conselho de Administração.**

ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.

CNPJ/MF nº 28.000.107/0001-59 - NIRE 33.3.0030101-1

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam os senhores acionistas da Oncologia Rede D'Or S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de abril de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Sorocaba, nº 654, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.271-110, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de AGO:** 1. Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, bem como a sua destinação; 2. Distribuição de Dividendos Intermediários. **Em sede de AGE:** 3. 1ª Emissão Privada de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Companhia. Rio de Janeiro, 26 de março de 2025. Diretoria.

HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA S.A.

CNPJ nº 09.578.217/0001-58 - NIRE 33.3.00290338

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas do **HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carolina Machado, nº 38, Cascadura, CEP: 21.351-021, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025

Diretoria

DEXXOS^{Par}**DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.****COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/MF nº 02.193.750/0001-52

NIRE 33 3 0016624-6

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Dextos Participações S.A. ("Companhia") realizada em 20 de março de 2025, ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, excepcionalmente fora da sede da Companhia, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, nº 392 - 3º andar, Sala Pancetti, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), às 15 horas do dia 28 de abril de 2024 ("Assembleia"), a fim de: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iii) Deliberar sobre a verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2025. Os documentos e informações referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 80/22") e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81/22"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, encontram-se à disposição dos acionistas: (i) de forma extraordinária em função da alteração da sede social da Companhia, na sede social da GPC Química S.A., controlada da Companhia, localizada na Rua do Passeio nº 62 - 7º andar, Rio de Janeiro/RJ; e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br). Conforme previsto nos Artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22, os acionistas da Companhia poderão exercer o voto na Assembleia por meio de voto a distância, a ser formalizado em documento eletrônico próprio denominado "boletim de voto a distância", cujo modelo foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br), no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), e no site Itaú Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritesservices/artigo/home/assembleiadigital>). Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, mandato com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A administração da Companhia esclarece que, nos casos em que apenas os titulares de ações ordinárias possam votar, a opção pela votação presencial (com possibilidade de envio de boletim de voto a distância) é mais conveniente, uma vez que gera menos custos de realização para a Companhia e dado que historicamente seus acionistas ordinários já apresentam um alto grau de participação nas Assembleias Gerais, não havendo a necessidade de alternativas custosas para incentivar o comparecimento. Por fim, em atenção ao disposto na Resolução CVM nº 70/2022, informamos que o percentual mínimo de participação no capital necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal da adoção do voto múltiplo é de 2% (dois por cento) para as ações ordinárias e de 1% (um por cento) para as ações preferenciais. Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - *Presidente do Conselho de Administração.*

GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 08.397.078/0001-01 - NIRE 33300339779

COMPANHIA ABERTA**EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da GSH Corp Participações S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 28/04/2025, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia do Flamengo nº 154, 13º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2024; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2024 e de distribuição de dividendos da Companhia; (iii) Fixar o número e eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. A Assembleia será realizada de forma presencial, considerando o número reduzido de acionistas, de forma a facilitar a interação direta entre os acionistas e os administradores para esclarecimentos de dúvidas e discussões mais aprofundadas. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no website www.ri.gshcorp.com.br e no website da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhados do parecer dos auditores independentes, que foram publicados no jornal "Diário Comercial do Rio de Janeiro" em edição de 27/03/2025. Os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega, até o dia 22/04/2025, do boletim de voto a distância. O boletim preenchido e assinado deverá ser enviado por correio eletrônico para o endereço ri@gshcorp.com.br. Rio de Janeiro, 27/03/2025 **Carlos Eduardo da Matta -** Presidente do Conselho de Administração. (27,28,29)

CONCESSÃO DE LICENÇA

ITANHANGÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GELO LTDA-ME torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2025/00486, Licença Ambiental Municipal de Operação nº EIS-LMO-2025/00030 com validade de 25/03/2030 para fabricação de gelo na Rua Clevalândia, nº 05 - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ.

NAVARRA RJ SERVIÇOS ONCOLÓGICOS S.A.

CNPJ: 33.495.365/0001-93

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5.759	2.418
Contas a receber de clientes	143.285	124.251
Estoques	5.172	847
Impostos a recuperar	4.092	3.530
Partes relacionadas	-	1.416
Outros ativos	3.719	1.572
Total do ativo circulante	162.027	134.034
Ativo não circulante		
Contas a receber de clientes	89.389	-
Partes relacionadas	1.441	-
Depósito judicial	3.323	-
Tributos diferidos	1.086	1.086
Outros ativos	11	11
Direito de uso	3.609	3.595
Imobilizado	6.128	6.395
Intangível	49.018	51.604
Total do ativo não circulante	154.005	62.691
Total do ativo	316.032	196.725

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante		
Fornecedores	40.466	34.588
Obrigações sociais e trabalhistas	626	595
Obrigações tributárias	21.994	16.978
Dividendos a pagar	42.429	14.102
Partes relacionadas	34.397	5.320
Arrendamento mercantil	83	77
Outros passivos	17	1.346
Total do passivo circulante	140.012	73.006
Passivo não circulante		
Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	22	-
Obrigações tributárias	4.939	-
Partes relacionadas	80.803	10.096
Arrendamento mercantil	3.958	3.904
Total do passivo não circulante	89.722	14.000
Patrimônio líquido		
Capital social	58.806	58.806
Reserva de capital	2.000	2.000
Reserva de lucros	25.492	48.913
Total do patrimônio líquido	86.298	109.719
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	316.032	196.725

Demonstração de fluxo de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	33.456	37.110
Gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	3.268	3.499
Provisões para perda de liquidação duvidosa	2.983	136
Juros de arrendamento mercantil	185	311
Baixas de ativo imobilizado/intangível	-	523
Juros de empréstimo e partes relacionadas	5.297	52
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(86)
Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	22	-
Total	45.211	41.545

Variáveis nos ativos e passivos	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber de clientes	(139.956)	(73.237)
Estoques	(4.325)	2.222
Impostos a recuperar	(562)	(2.638)
Depósitos judiciais	(3.323)	-
Outros ativos	(2.146)	(1.572)
Fornecedores	5.878	8.032
Cessão de crédito por fornecedores	-	(10.029)
Obrigações sociais	31	147
Obrigações tributárias	9.955	5.219
Outros passivos	1	(636)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais - R\$)

	Capital social	Capital social integralizar	Reservas de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros/prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	58.808	(6.002)	2.000	2.894	23.011	-	80.714
Integralização de capital	-	6.000	-	-	-	-	6.000
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	37.110	37.110
Reserva legal	-	-	-	1.855	-	(1.855)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	(14.102)	(14.102)
Constituição reserva de lucros	-	-	-	-	21.153	(21.153)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	58.808	(2)	2.000	4.749	44.164	-	109.719
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	33.456	33.456
Dividendos propostos	-	-	-	-	(44.164)	(12.713)	(56.877)
Reserva legal	-	-	-	1.673	-	(1.673)	-
Constituição reserva de lucros	-	-	-	-	19.070	(19.070)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	58.808	(2)	2.000	6.422	19.070	-	86.298

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	33.456	37.110
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	33.456	37.110

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES DAS NOTAS EXPLICATIVAS

A Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. ("Companhia" ou "Navarra") é uma Sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Niterói - RJ. Seu objetivo é a prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços médico-hospitalares, o desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares, e de assistência à saúde. A controladora da Companhia é a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., que por sua vez é controlada pelos fundos Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Josephina") e o Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Josephina II"). Em 2019, o Grupo Oncoclínicas e a Casa de Saúde Santa Lúcia (Hospital) investiram por meio da Companhia "Navarra" visando a exploração de Serviços de Oncologia. O Hospital aportou o intangível como contribuição para a formação de uma parceria com o Grupo Oncoclínicas a fim de operacionalizar o negócio. As partes irão explorar os recursos advindos do contrato de parceria por meio da prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde.

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido (prejuízo) por ação)

	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida	222.396	212.771
Custo dos serviços prestados e assistencial	(140.555)	(135.597)
Lucro bruto	81.841	77.174
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas administrativas	(25.313)	(21.549)
Outras receitas (despesas) operacionais	54	171
Lucro operacional antes do resultado financeiro	56.582	55.796
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	2.471	1.330
Despesas financeiras	(7.184)	(575)
Total	(4.713)	755
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	51.869	56.551
Imposto de renda e contribuição social		
Imposto de renda e contribuição social corrente	(18.413)	(19.527)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	86
Lucro líquido do exercício	33.456	37.110
Resultado por ação		
Básico (centavos por ação - em R\$)	0,55	0,61
Diluído (centavos por ação - em R\$)	0,55	0,61

Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(89.236)	(30.947)
Juros pagos	(115)	(308)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(89.351)	(31.255)
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Partes relacionadas	(25)	433
Adições para imobilizado e intangível	(324)	(349)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	(349)	84
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Pagamento de Arrendamento Mercantil	(115)	(75)
Aporte de capital	-	5.000
Pagamento de resgate de ações	(1.331)	(6.047)
Dividendos pagos	-	(12.251)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.446)	(13.373)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento com acionistas		
Partes relacionadas	94.487	14.123
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento com acionistas	94.487	750
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	3.341	(30.421)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.418	32.839
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.759	2.418
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	3.341	(30.421)

O acordo prevê a utilização da Navarra que operacionalizará o negócio. **Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Companhia são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas e estão sendo divulgadas de forma completas neste jornal, no site <https://diariocomercial.com.br>. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 28 de fevereiro de 2025., sem modificações.

DIRETORIA
Eduardo César Alves - Diretor Administrativo-Financeiro
Valéria Patrocínio Teixeira Vaz - Diretora Sem Designação Específica

CONTADORA
Larissa Aparecida Guimarães Júnior - MG-117360/O-4

HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº. 40.159.947/0001-64
NIRE 33.3.0033640-1 | Código CVM nº 2567-4
AVISO AOS ACIONISTAS

A HMOBI PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") informa aos seus acionistas que são disponibilizados nesta data, na sede social da Companhia, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 2000, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.
Herbert Adriano Quirino dos Santos
Diretor de Relações com Investidores

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE), em observância à competência que lhe é atribuída pelo artigo 50, inciso V, do Estatuto da entidade e na forma dos artigos 32 e 33 do mesmo Estatuto, convoca as Federações filiadas e todos os membros da Comissão de Atletas da CBTE para Reunião Ordinária da Assembleia Geral da CBTE a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, em primeira convocação às 14:00 horas e em segunda e última convocação, se necessário, às 14:30 horas, de forma presencial, na sede da CBTE, à Rua Miguel Couto, nº 105, sala 922, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-030. A reunião será realizada em atendimento ao artigo 27, I, alíneas "a" e "b" do Estatuto da CBTE e terá como ordem do dia: 1) eleger o Presidente, o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente e os membros independentes do Conselho de Administração da CBTE; 2) tomar conhecimento dos relatórios de atividades da CBTE correspondentes ao ano de 2024; 3) analisar o parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre as Contas da CBTE referentes ao exercício 2024; e 4) deliberar sobre o projeto de orçamento anual para o exercício de 2025. Observações: I. Para aptidão a voto, as Federações filiadas (relação anexa) estarão sujeitas ao cumprimento dos requisitos constantes do artigo 35, garantido o benefício dos artigos 24, §2º e 36, todos do Estatuto em vigor. II. O colégio eleitoral da CBTE será integrado por todas as Federações filiadas aptas na forma do item I, acima, e por todos os membros da Comissão de Atletas da CBTE. III. O processo eleitoral da CBTE resguarda o direito de defesa prévia em caso de impugnação do direito de participar da eleição, observando-se o disposto no Regimento Geral da CBTE. IV. Aos candidatos aos cargos eletivos se assegura a possibilidade de presença na reunião da Assembleia Geral para acompanhar a votação e a apuração dos resultados do pleito eleitoral. V. Para fins das deliberações referidas nos itens 2, 3 e 4 da ordem do dia, terão direito a voto todas as Federações filiadas aptas na forma do item I, acima, e o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Atletas da CBTE. VI. As Federações filiadas devem fazer-se representar pelos seus Presidentes ou por procuradores credenciados na forma do artigo 25 e seus parágrafos do Estatuto em vigor. A participação dos atletas é pessoal e intransferível, não sendo admitida a outorga de procuração para sua representação. Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. **Jodson Gomes Edington Junior** - Presidente. **RELAÇÃO DAS FEDERAÇÕES FILIADAS À CBTE EM MARÇO DE 2025** (conforme artigo 33, §3º do Estatuto). 1. Alagoas- Federação Alagoana de Tiro - FALT; 2. Amazonas- Federação Amazonense de Tiro Esportivo - FATE; 3. Bahia- Federação Baiana de Tiro Esportivo - FBTE; 4. Ceará- Federação Cearense de Tiro Esportivo - FCETE; 5. Distrito Federal- Federação Brasileira de Tiro Esportivo - FBTE; 6. Espírito Santo- Federação Capixaba de Tiro Esportivo - FECATE; 7. Goiás- Federação de Tiro de Goiás - FTGO; 8. Maranhão- Federação Maranhense de Tiro Esportivo - FMTE; 9. Mato Grosso- Federação de Tiro de Mato Grosso - FMTM; 10. Mato Grosso do Sul- Federação de Tiro de Mato Grosso do Sul - TIROMS; 11. Minas Gerais- Federação Mineira de Tiro Esportivo - FMGTE; 12. Pará- Federação Paraense de Tiro Esportivo - FEPATE; 13. Paraíba- Federação Paraibana de Tiro Esportivo - FPBTE; 14. Paraná- Federação Paranaense de Tiro Esportivo - FPTE; 15. Pernambuco- Federação Pernambucana de Tiro Esportivo - FPTE; 16. Piauí- Federação de Tiro do Piauí - FETPI; 17. Rio de Janeiro- Federação de Tiro Esportivo do Rio de Janeiro - FTERJ; 18. Rio Grande do Sul- Federação Gaúcha de Caça e Tiro - FGCT; 19. Rondônia - Federação Rondoniense de Tiro - FRONT; 20. Santa Catarina- Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina - FETC; 21. São Paulo- Federação Paulista de Tiro Esportivo - FPTE; 22. Sergipe - Federação Sergipana de Tiro Esportivo - FSTSE; 23. Tocantins- Federação Tocantinense de Caça e Tiro Esportivo - FTCTE. Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. **Jodson Gomes Edington Junior** - Presidente.

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

São convocadas as religiosas associadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de abril de 2025 às 15:00 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços das associadas, e, às 16:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número das associadas, nos termos do Art. 18º do Estatuto Social da Entidade, em sua filial localizada na Rua Professor Carlos Wenceslau, s/nº, Realengo, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.715-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação das contas da Administração do ano calendário findo em 31/12/2024; 2) Substituição das religiosas na composição da Diretoria para os cargos de Tesoureira e Secretária; 3) Eleição da nova diretoria; 4) Alteração do Art. 14 e 24 do Estatuto da Congregação, referente à competência da Presidente. Rio de Janeiro, 23 de março de 2025. **Theresia Benedicta Sroka** - Presidente.

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.758.318/0001-24 - NIRE 35.3.006.5.750-1

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ("Companhia" ou "Invepar") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AGOE"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), que poderá ser acessada pessoalmente pelo acionista ou por seu procurador devidamente constituído, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomada de contas da administração e exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social de 2024; (ii) Deliberação sobre a destinação do Resultado apurado pela Companhia no exercício social de 2024; (iii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (iv) Fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Reratificar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Quórum de Instalação.** A AGOE será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações ordinárias representativas de, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante, nos termos do art. 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Informações sobre a participação na AGOE.** participação dos acionistas poderá se dar mediante o acesso à Plataforma Microsoft Teams pelo acionista ou por seu representante legal/procurador devidamente constituído, após cadastramento prévio, conforme instruções abaixo: • Os Acionistas que desejarem participar da AGOE deverão enviar os documentos detalhados na Proposta da Administração para cadastramento para o e-mail governancacorporativa@invepar.com.br até às 11h de 27 de abril de 2025. Após a análise e validação da documentação, o Acionista ou seu representante receberá a confirmação do cadastro e o link de acesso à Assembleia Geral via e-mail. Os Representantes Legais/Procuradores deverão apresentar: (i) no caso de acionista pessoa jurídica, cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores, os respectivos instrumentos de mandato e/ou representação, bem como documento válido e com foto que comprove a sua identidade (cédula de identidade/RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF; e (ii) no caso de acionista fido de investimentos, cópia do regulamento do fundo em vigor, cópia do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, os respectivos instrumentos de mandato e/ou representação, bem como documento válido e com foto que comprove a sua identidade (cédula de identidade/RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas) e CPF. • Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, será admitido o acesso à Plataforma Digital para a AGOE apenas ao acionista e/ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem, com o envio da documentação devida, dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas. **Dispensa de BVD.** Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância para a presente Assembleia Geral, uma vez que atende, cumulativamente, aos critérios de dispensa dessa obrigação previstos na referida norma. Assim, a participação dos acionistas poderá ocorrer mediante o acesso à Plataforma Microsoft Teams por ele ou por seu representante legal/procurador devidamente constituído. **Justificativa pela escolha da modalidade digital.** A Companhia optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se deslocem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização do conclave. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.invepar.com.br/>). Guarulhos, 28 de março de 2025. **Wagner Aparecido Mardegan** - **Presidente do Conselho de Administração.**

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF: 08.310.839/0001-38 - NIRE: 33.3.0031005-3
AVISO AOS ACIONISTAS

Porto Sudeste do Brasil S.A. sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.310.839/0001-38 ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunica aos seus acionistas que a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ocorrerá em 30 de abril de 2025 ("AGOE 2025"). Os documentos e informações a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos, inclusive, ao exercício encerrado em 31/12/2024, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, CEP 23826-850 e também podem ser solicitados por meio do e-mail: secretariatsocietaria@portosudeste.com

Itaguaí, 28 de março de 2025.
PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
Oscar Pekka Fahlgren - **Presidente do Conselho de Administração**

GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 08.397.078/0001-01 - NIRE 33300339779

COMPANHIA ABERTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GSH Corp Participações S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 28/04/2025, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Praia do Flamengo nº 154, 13º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2024; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2024 e de distribuição de dividendos da Companhia; (iii) Fixar o número e eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. A Assembleia será realizada de forma presencial, considerando o número reduzido de acionistas, de forma a facilitar a interação direta entre os acionistas e os administradores para esclarecimentos de dúvidas e discussões mais aprofundadas. **Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no [website www.ri.gshcorp.com.br](http://www.ri.gshcorp.com.br) e no [website](http://www.gshcorp.com.br) da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhados do parecer dos auditores independentes, que foram publicados no jornal "Diário Comercial do Rio de Janeiro" em edição de 27/03/2025. Os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega, até o dia 22/04/2025, do boletim de voto a distância. O boletim preenchido e assinado deverá ser enviado por correio eletrônico para o endereço ri@gshcorp.com.br, Rio de Janeiro, 27/03/2025 **Carlos Eduardo da Matta** - Presidente do Conselho de Administração. (27,28,29)

DEXXOS Par COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33.3.0016624-6

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") realizada em 20 de março de 2025, tendo em vista a não-instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 6 de fevereiro de 2025, por falta de quórum nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, excepcionalmente fora da sede da Companhia, nesta cidade, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, nº 392 - 3º andar, Sala Pancetti, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, às 14:00h do dia 28 de abril de 2025 ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua

DEXXOS Par
DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") realizada em 20 de março de 2025, tendo em vista a não-instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 6 de fevereiro de 2025, por falta de quórum nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, excepcionalmente fora da sede da Companhia, nesta cidade, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, nº 392 – 3º andar, Sala Pancetti, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, às 14:00h do dia 28 de abril de 2025 ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua do Passeio, nº 62, sala 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (ii) em virtude da alteração de endereço da sede, alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar os procedimentos relativos aos itens de (i) a (iii). Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas: (i) de forma extraordinária em função da alteração da sede social da Companhia, na sede da GPC Química S.A., controlada da Companhia, localizada na Rua do Passeio, nº 62, sala 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (https://www.dexxos.com.br/). A Companhia adotou, para a primeira convocação desta Assembleia, o sistema de votação à distância estabelecido pelo Artigo 26 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/22"). Assim, a Companhia informa que os acionistas titulares de ações ordinárias (DEXP3) com posição mantida até a data da primeira convocação da Assembleia (i.e., 6 de fevereiro de 2025) tiveram o direito de votar em todas as matérias constantes do Boletim, conforme procedimento previsto na Proposta da Administração / Manual do Acionista de 16 de janeiro de 2025 e, que, nos termos do Artigo 49, Parágrafo único, da Resolução CVM nº 81/22, será iniciado novo procedimento de recebimento de boletim de voto à distância. Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, mandato com reconhecimento de firma do outorgante ou com assinatura eletrônica por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.
PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração

INTERFACTOR BRASIL FOMENTO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 86.581.089/0001-42 - NIRE: 33.206.115.285

Edital de Convocação

A sociedade empresária Interfactor Brasil Fomento Comercial Ltda., com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 37 - 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ 86.581.089/0001-42, nos termos do disposto no artigo 1.152 do Código Civil e do Contrato Social Consolidado, **Convoca** os sócios quotistas a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada no dia **07 de abril de 2025**, às 13h00, em primeira convocação, com o quórum legal, e, se necessário, em segunda convocação, no mesmo dia, às 13h30, Sala MR03, no escritório compartilhado Spaces, localizado na Rua Visconde de Pirajá, 495 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista a impossibilidade de realização na sede, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Reativação da empresa e comunicar que deseja continuar as atividades (art. 60 da Lei 8.934/94). 2. Adequação do contrato social: Adequação do contrato social aos termos da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações posteriores. 3. Adequação da forma de convocação das reuniões de sócios: Alteração da forma de convocação das reuniões de sócios, passando a ser feita por carta registrada ou e-mail, conforme cláusula a ser aprovada. 4. Adequação da cláusula de administração. 5. Consolidação do contrato social: Aprovação e consolidação do contrato social da sociedade com as alterações acima mencionadas. Rio de Janeiro, 26 de março de 2025. **João Paulo de Abaim** - Sócio Administrador.

CEFET/RJ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.063/2024 – UASG 153010

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos tipo entulho de obra, utilizando caçamba de 5 m³, em regime de comodato, para o Cefet/RJ Unidade Maracanã.

Número do processo: 23063.006311/2023-48

Entrega das propostas: a partir de 1º/4/2025, às 10h (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras/pt-br/.

Abertura da sessão pública: 16/4/2025, às 10h (Horário de Brasília).

Retirada de edital: o Edital e seus anexos estarão disponíveis no sistema Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br/.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2025
Marcio Oliveras
Pregoeiro do Cefet/RJ

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo (CBTE), em observância à competência que lhe é atribuída pelo artigo 50, inciso V, do Estatuto da entidade e na forma dos artigos 32 e 33 do mesmo Estatuto, convoca as Federações filiadas e todos os membros da Comissão de Atletas da CBTE para Reunião Ordinária da Assembleia Geral da CBTE a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, em primeira convocação às 14:00 horas e em segunda e última convocação, se necessário, às 14:30 horas, de forma presencial, na sede da CBTE, à Rua Miguel Couto, nº 105, sala 922, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.070-030. A reunião será realizada em atendimento ao artigo 27, I, alíneas "a" e "b" do Estatuto da CBTE e terá como ordem do dia: 1) eleger o Presidente, o 1º Vice-Presidente, o 2º Vice-Presidente e os membros independentes do Conselho de Administração da CBTE; 2) tomar conhecimento dos relatórios de atividades da CBTE correspondentes ao ano de 2024; 3) analisar o parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre as Contas da CBTE referentes ao exercício 2024; e 4) deliberar sobre o projeto de orçamento anual para o exercício de 2025. **Observações:** I. Para apurido a voto, as Federações filiadas (relação anexa) estarão sujeitas ao cumprimento dos requisitos constantes do artigo 35, garantido o benefício dos artigos 24, §2º e 36, todos do Estatuto em vigor. II. O colégio eleitoral da CBTE será integrado por todas as Federações filiadas aptas na forma do item I, acima, e por todos os membros da Comissão de Atletas da CBTE. III. O processo eleitoral da CBTE resguarda o direito de defesa prévia em caso de impugnação do direito de participar da eleição, observando-se o disposto no Regimento Geral da CBTE. IV. Aos candidatos aos cargos eletivos se assegura a possibilidade de presença na reunião da Assembleia Geral para acompanhar a votação e a apuração dos resultados do pleito eleitoral. V. Para fins das deliberações referidas nos itens 2, 3 e 4 da ordem do dia, terão direito a voto todas as Federações filiadas aptas na forma do item I, acima, e o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Atletas da CBTE. VI. As Federações filiadas devem fazer-se representar pelos seus Presidentes ou por procuradores credenciados na forma do artigo 25 e seus parágrafos do Estatuto em vigor. A participação dos atletas é pessoal e intransferível, não sendo admitida a outorga de procuração para sua representação. Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. **Jodson Gomes Edington Junior** - Presidente. **RELAÇÃO DAS FEDERAÇÕES FILIADAS À CBTE EM MARÇO DE 2025** (conforme artigo 33, §3º do Estatuto). 1. Alagoas- Federação Alagoana de Tiro - FALT; 2. Amazonas- Federação Amazonense de Tiro Esportivo - FATE; 3. Bahia- Federação Baiana de Tiro Esportivo - FBTE; 4. Ceará- Federação Cearense de Tiro Esportivo - FCTE; 5. Distrito Federal- Federação Brasileira de Tiro Esportivo - FBTE; 6. Espírito Santo- Federação Capixaba de Tiro Esportivo - FECATE; 7. Goiás- Federação de Tiro de Goiás – FTGO; 8. Maranhão- Federação Maranhense de Tiro Esportivo - FMTE; 9. Mato Grosso- Federação de Tiro de Mato Grosso - FTMT; 10. Mato Grosso do Sul- Federação de Tiro do Mato Grosso do Sul - TIROMS; 11. Minas Gerais- Federação Mineira de Tiro Esportivo - FMGTE; 12. Pará- Federação Paraense de Tiro Esportivo - FEPATE; 13. Paraíba- Federação Paraibana de Tiro Esportivo - FPbTE; 14. Paraná- Federação Paraense de Tiro Esportivo - FPpTE; 15. Pernambuco- Federação Pernambucana de Tiro Esportivo - FPTE; 16. Piauí- Federação de Tiro do Piauí - FETPI; 17. Rio de Janeiro- Federação de Tiro Esportivo do Rio de Janeiro - FTERJ; 18. Rio Grande do Sul- Federação Gaúcha de Caça e Tiro - FGCT; 19. Rondônia - Federação Rondoniense de Tiro - FRONT; 20. Santa Catarina- Federação Esportiva de Tiro e Caça de Santa Catarina - FETC; 21. São Paulo- Federação Paulista de Tiro Esportivo – FPTE; 22. Sergipe - Federação Sergipana de Tiro Esportivo - FSTE; 23. Tocantins- Federação Tocantinense de Caça e Tiro Esportivo - FTCTE. Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. **Jodson Gomes Edington Junior** - Presidente.

HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA S.A.
CNPJ nº 09.578.217/0001-58 - NIRE 33.3.00290338

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas do HOSPITAL NORTE D'OR DE CASCADURA S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carolina Machado, nº 38, Cascadura, CEP: 21.351-021, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025
Diretoria

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 03.378.521/0001-75 - NIRE: 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. Ficam convidados os Acionistas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, em 30 de abril de 2025, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, via plataforma *Ten Meetings*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras de 2024; 2. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; 5. Eleger os membros do Conselho de Administração; 6. Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal; 7. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 8. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; e 9. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. **Informações aos Acionistas: Justificativa pela escolha da modalidade digital.** A Companhia optou por realizar a AGO exclusivamente por meio eletrônico, em linha com a sua prática nos últimos anos, considerando a ampla e dispersa base acionária. No entendimento da Companhia, a modalidade exclusivamente digital facilita a participação dos acionistas e reduz os custos tanto para os próprios acionistas, quanto para a Companhia. Tal modalidade oportuniza a interação eficiente dos próprios acionistas entre si e entre os acionistas e a administração da Companhia. **Percentual mínimo necessário para requisição de voto múltiplo.** Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGO, por meio do e-mail ri@light.com.br. **Participação na AGO.** Para participar da AGO os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio de: (i) boletim de voto a distância, com envio de instrução de voto previamente à realização da AGO ("Boletim"); ou, (ii) participação via sistema eletrônico pela plataforma *Ten Meetings* no momento da realização da AGO. Para participação na AGO por meio da plataforma eletrônica, os acionistas deverão realizar o cadastro na plataforma digital e enviar os documentos necessários, nos termos do item 3 do Manual de Participação dos Acionistas, através do endereço eletrônico da plataforma digital (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/313826396>), com até 2 (dois) dias de antecedência da AGO, isto é, até 28 de abril de 2025, devendo observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma – Participante, da plataforma *Ten Meetings*, também disponível para download no endereço eletrônico acima. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGO e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), devendo o procurador ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, ser instituição financeira. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverá enviar o correspondente Boletim até o dia 26 de abril de 2025, inclusive, (i) ao seu respectivo agente de custódia; (ii) ao banco escriturador das ações da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas, ou (iv) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da plataforma digital dedicada ao credenciamento e ao recebimento de BVDs (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/313826396>), excluída, portanto, a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá entrar em contato com seu agente de custódia, com a instituição escrituradora das ações da Companhia, ou com o depositário central, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, observadas as regras por esses determinadas para transmissão de suas instruções de voto, bem como os prazos necessários para que seus votos sejam transmitidos. No caso do recebimento de votos pelo depositário central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clique em "Assembleias em Aberto". Ressaltamos que, havendo divergência entre o boletim de voto a distância recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto eventualmente enviadas aos agentes custodiantes, ao escriturador das ações da Companhia, ou ao depositário central, estes últimos prevalecerão. É dispensado o reconhecimento de firma e autenticações, bastando o envio da documentação via plataforma *Ten Meetings* (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/313826396>). O acionista será responsável pela integridade e confiabilidade dos documentos enviados à Companhia. Outras informações a respeito dos prazos e procedimentos para os acionistas que desejam participar por meio digital da AGO ou por meio do envio do Boletim encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.light.com.br) e no Manual de Participação dos Acionistas. Para participarem da AGO, os acionistas deverão realizar cadastro na plataforma digital e enviar os documentos descritos abaixo, através do endereço eletrônico da plataforma digital (disponível em <https://assembleia.ten.com.br/313826396>). **Acionistas Pessoas Físicas:** • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil). Caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identificação com foto do procurador presente e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.; e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** • Cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do acionista (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Pessoas Físicas:** • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art. 126 da Lei das S.A.); • Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas no Brasil) do(s) representante(s) legal(is); e • Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da AGO. **Acionistas Fundos de Investimentos:** • Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, juntamente com documentação societária comprobatória de poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso (ata de eleição de administradores e/ou procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art